



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA:

OBJETO: Contratação de 6 (seis) inscrições para fins de participação no 3º Congresso da AVAMS, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 11/11 a 13/11/2025.

I. RELATÓRIO:

Vem a esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer, processo de contratação direta do Instituto de Capacitação Promove Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.987.755/0001-62, com sede na Rua José Ribeiro da Silva, 181, bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.400-792, para fins de contratação de 6 (seis) inscrições para fins de participação no 3º Congresso da AVAMS – Associação das Câmaras Municipais e Vereadores da Área Mineira da Sudene, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 11/11 a 13/11/2025.

O processo encontra-se instruído com Documento de Formalização de Demanda, da Secretaria Geral e documentação de habilitação do contratado.

Por oportuno, esclareço que o presente parecer fará análise estritamente jurídica, possuindo caráter opinativo, abrangendo os aspectos legais e formais para a regular instrução do feito.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de procedimento para fins de instrução do Processo de Contratação Direta, nos termos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação, verifica-se que o presente processo foi devidamente instruído observando os preceitos normativos constantes da nova lei de licitações e contratos administrativos - Lei nº 14.133/2021.

O objetivo do presente processo é a contratação de 06 (seis) inscrições para a participação de 6 (seis) vereadores no 3º Congresso da AVAMS – Associação das Câmaras Municipais e Vereadores da Área Mineira da Sudene, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 11/11 a 13/11/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Conforme consta do Documento de Formalização da Demanda o valor individual de cada inscrição é de R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), com valor total de R\$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), para as 6 (seis) inscrições.

Conforme consta, os pagamentos das inscrições serão realizados em favor do Instituto de Capacitação Promove Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.987.755/0001-62, por ser o contratado pela AVAMS para a realização das palestras no âmbito do 3º Congresso da AVAMS.

A Secretaria Geral indica no Documento de Formalização de Demanda que a contratação seja efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na alínea “f”, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. É o seguinte o texto do referido dispositivo legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Consta ainda do Documento de Formalização de Demanda, que as inscrições para participação no 3º Congresso da AVAMS propiciarão aos inscritos, darão acesso aos participantes nos seguintes eventos com natureza de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”:

- ✓ Dia 11/11: Oratória para líderes: Relacionamento com a sociedade - Anderson Góis;
- ✓ Dia 12/11: O Papel do vereador na Construção de cidades mais seguras: políticas públicas de prevenção, fiscalização e integração - Flávio Meneguelli;
- ✓ Dia 13/11: Mudanças advindas com a nova lei de licitações nº14.133/21 - Valdemir Almeida e Emendas impositivas e Orçamento Público Municipal - Dra Anália Charlaine.

Constam dos autos currículos dos palestrantes, demonstrando que os mesmos possuem experiência em ministrar palestras em áreas de interesse da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35
www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Assim, razão assiste o Secretaria Geral.

É que nesse caso o objeto da contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, vez que trata de “serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais”, no caso específico, “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Assim, a Inexigibilidade de Licitação encontra amparo na alínea “f”, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Geral indica ainda que a formalização da contratação seja efetivada mediante Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 95, II, da nova lei de licitações e contratos administrativos.

No mesmo sentido, também avalio que o termo de contrato pode ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerado o seu valor (R\$6.720,00) e o tipo de serviços a ser prestado.

Não vislumbrei nenhum ato nulo ou anulável.

III - PARECER:

O Processo para fins de CONTRATAÇÃO DE DIRETA do Instituto de Capacitação Promove Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.987.755/0001-62, para fins específico de 06 (seis) inscrições para participação de vereadores no 3º Congresso da AVAMS, a ser realizado no período de 11 a 13/11/2025, em Brasília-DF, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, encontra amparo na alínea “f”, inciso III, art. 74, da Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, pelo que emito PARECER FAVORÁVEL à sua AUTORIZAÇÃO.

É o Parecer.

Bonfinópolis de Minas, 05 de novembro de 2025.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Procurador Jurídico
OAB-MG 103.810